

CONTRATO Nº 841717501100
PROCESSO Nº 8417175011

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 841717501100, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE
TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A
EMPRESA GLAMOUR COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **GLAMOUR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 14.067.875/0001-15, com sede em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Cotegipe nº 667, sala 02, Belenzinho, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOJA NA ESTAÇÃO LUZ DA CPTM**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a prorrogação do prazo de exploração comercial e de vigência por 18 (dezoito) meses; e

1.1.2 a alteração do endereço da sede da empresa para a Rua Restinga nº 113, sala 705-A, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP 03065-020.

2 VALOR

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), base abril/2018.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 841717501100, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo, 17 de Agosto de 2020.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**


FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF


EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA
Diretor de Planejamento e Novos Negócios
eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 892.467.801-91
RG nº 20.209.559-2

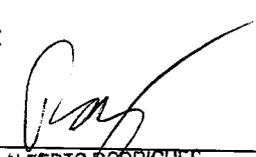

NATALIA DANIELA MELO SILVA
Gerente de Novos Negócios
natalia.melo@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 070.214.906-31
RG nº MG-11.635.235

Pela **GLAMOUR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:**


ANDRÉ LUIZ MELO DE ASSIS
Sócio
negocios.glamour@gmail.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 256.647.918-61
RG nº 27.706.361-9

TESTEMUNHAS:

1)


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Analista de Administração
e Gestão

2)


Humberto Bifolco
Analista de Processos de
Contratação - GFCIA

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 841717501100

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, ANDRÉ LUIZ MELO DE ASSIS, representante da empresa GLAMOUR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob nº. 14.067.875/0001-15, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data

17 de Agosto de 20 20.



ANDRÉ LUIZ MELO DE ASSIS
Sócio
negocios.glamour@gmail.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 256.647.918-61
RG nº 27.706.361-9



ANEXO 2**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 841717501100****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONCEDENTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**CONCESSIONÁRIA:** GLAMOUR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**CONTRATO Nº:** 841717501100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOJA NA ESTAÇÃO LUZ DA CPTM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 17 de Agosto de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONCEDENTE**:



FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF



EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA
Diretor de Planejamento e Novos Negócios
eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 892.467.801-91
RG nº 20.209.559-2



NATALIA DANIELA MELO SILVA
Gerente de Novos Negócios
natalia.melo@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 070.214.906-31
RG nº MG-11.635.235

Pela **CONCESSIONÁRIA**:



ANDRÉ LUIZ MELO DE ASSIS
Sócio
negocios.glamour@gmail.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 256.647.918-61
RG nº 27.706.361-9